



# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

[www.centenariodosul.pr.gov.br](http://www.centenariodosul.pr.gov.br)

## Projeto de Lei nº 012/2017

**Súmula:** Dispõe sobre: renumeração da Lei Municipal nº 2910/2016, alteração do anexo II da Lei Municipal nº 2909/2016, e alteração do anexo I e III da Lei Municipal nº 2910/2016

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Luiz Nicacio, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a renumeração da Lei Municipal nº 2910/2016.

**Artigo 2º**- Fica alterado o anexo II da Lei Municipal nº 2909/2016, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, com a **inclusão** dos cargos:

- Setor de Fisioterapia
- Setor de Educação Especial
- Coordenadoria de Consultas e Exames
- Coordenadoria de Agenda e Transportes
- Coordenadoria do Programa Bolsa Família
- Coordenadoria da Casa da Cultura
- Coordenadoria de Organização e Manutenção de Praças Esportivas
- Coordenadoria de Fiscalização Tributária
- Coordenadoria de Vigilância Patrimonial
- Coordenadoria de Produção de Leite de Soja
- Coordenadoria de Obras e Urbanismo.

**Artigo 3º**- Fica alterado o anexo II da Lei Municipal nº 2909/2016, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, com a **exclusão** dos cargos:

- Setor de Transporte Sanitário e de Emergência
- Setor de Agendamento e Exames
- Setor de Vigilância e Endemias
- Setor de Controle e Estoque de Alimentação Escolar
- Setor de Vigilância Patrimonial
- Setor de Esportes
- Setor de Indústria, Comércio e Turismo
- Setor de Fiscalização



# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

[www.centenariodosul.pr.gov.br](http://www.centenariodosul.pr.gov.br)

- Setor de Logística e Almoxarifado
- Setor de Manutenção de Edificações e Praças Esportivas
- Setor de Obras e Urbanismo.

**Artigo 4º** - Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 2910/2016, **criando**

02 (dois) cargos de Assessoria:

- Assessoria Especial à Política da Criança e Adolescente
- Assessoria de Organização e Manutenção de Serviços Públicos.

**Artigo 5º** - Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 2910/2016, **excluindo** 02 (dois) cargos de Assessoria:

- Assessoria de Projetos Habitacionais
- Assessoria de Gabinete II

Fica alterado anexo III da Lei Municipal nº 2910/2016, no tocante ao número de coordenadores, passando de **05(cinco) para 13 (treze)**, e no tocante ao número de chefes, passando de **56(cinquenta e seis), para 46 (quarenta e seis)**, (tabela em anexo)

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 11 de maio de 2017.

**LUIZ NICACIO**  
**Prefeito Municipal**



# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

[www.centenariodosul.pr.gov.br](http://www.centenariodosul.pr.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

### PROJETO DE LEI Nº 012/2017

**SÚMULA:** Dispõe sobre: renumeração da Lei Municipal nº 2910, a alteração do anexo II da Lei Municipal nº 2909/2016, e alteração do anexo I e III, da Lei Municipal nº 2910/2016.

**PROPONENTE:** Poder Executivo Municipal

**TRAMITAÇÃO:** Regime Normal.

Encaminhamos, na oportunidade a esta Egrégia Casa de Leis, o **Projeto de Lei Municipal nº 012/2017**, para o qual pedimos apreciação nos termos da Lei Orgânica Municipal e posterior aprovação.

O Projeto de Lei que na oportunidade enviamos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa dispõe sobre a renumeração da Lei Municipal nº 2910/2016, alteração do anexo II da Lei Municipal nº 2909/2016 e do anexo I e III, da Lei Municipal nº 2910/2016.

Preliminarmente pedimos a renumeração da Lei nº 2910/2016, em face de que por lapso a mesma foi numerada de forma equivocada. Um dos intuitos da alteração da estrutura organizacional, da Administração Pública Municipal, objeto dos projetos de leis que resultaram nas leis para as quais hoje se busca a exclusão e a inclusão de cargo/funções constantes nos anexos já mencionados, era possibilitar melhor distribuição dos cargos condizentes com a função desempenhada. Na análise que será efetuada por Vossas Senhorias, poderá ser constatada que para melhor aplicação das referidas Leis, necessário se faz a exclusão de alguns cargos e a inclusão de outros, o que permitirá maior eficácia para atendimento do previsto nos dispositivos legais para os quais se busca alterações. No que tange à criação do cargo de Assessoria Especial à Política da Criança e do Adolescente, o mesmo tem o condão de atender à recomendação nº 001/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (cópia em anexo), que sugere a criação de um setor específico dentro da esfera municipal

Esperamos que os nobres vereadores, conscientes da importância do Projeto que ora se submete à análise, emitam parecer favorável à aprovação do mesmo.

Centenário do Sul, 11 de maio de 2017.

**LUIZ NICACIO**  
*Prefeito Municipal*



# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

[www.centenariodosul.pr.gov.br](http://www.centenariodosul.pr.gov.br)

## QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

| TITULO DE CARGOS COMISSIONADOS                                     | NIVEL DE VENCIMENTO | QUANTITATIVO |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------|
| Secretários                                                        | Subsídios           | 07           |
| Chefe de Gabinete                                                  | Subsídios           | 01           |
| Procurador Geral                                                   | Subsídios           | 01           |
| Controlador Geral                                                  | CC01                | 01           |
| Assessor de Comunicação                                            | CC04                | 01           |
| Diretores                                                          | CC03                | 25           |
| Assessor de Gabinete I                                             | CC04                | 01           |
| Assessor de Organização e Manutenção de Serviços Públicos          | CC04                | 01           |
| Assessoria de Controladoria                                        | CC04                | 01           |
| Assessoria de Planejamento e Controle de Frota                     | CC04                | 01           |
| Assessoria Jurídica Administrativa                                 | CC02                | 01           |
| Assessoria de Controle Orçamentário                                | CC04                | 01           |
| Assessoria de Agricultura Familiar                                 | CC05                | 01           |
| Assessoria de Projetos Econômicos                                  | CC05                | 01           |
| Assessoria de Intermediação ao Microcrédito                        | CC05                | 01           |
| Assessoria Técnica de Esportes I                                   | CC04                | 01           |
| Assessoria Técnica de Esportes II                                  | CC05                | 01           |
| Assessoria Jurídica a Conselhos e a Política de Assistência Social | CC02                | 01           |
| Assessoria Especial à Política da Criança e do Adolescente         | CC04                | 01           |
| Assessoria Técnica de Engenharia                                   | CC02                | 01           |

## ANEXO II

### TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS

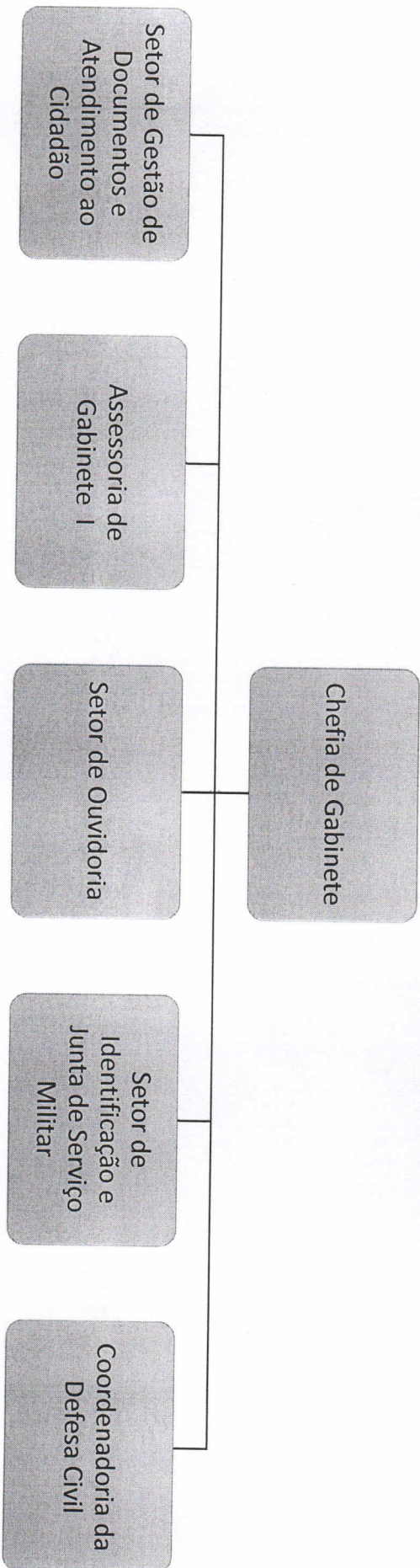
| NÍVEIS | VENCIMENTOS |
|--------|-------------|
| CC1    | 4.678,40    |
| CC2    | 3.211,00    |
| CC3    | 2.700,00    |
| CC4    | 2.300,00    |
| CC5    | 1.600,00    |

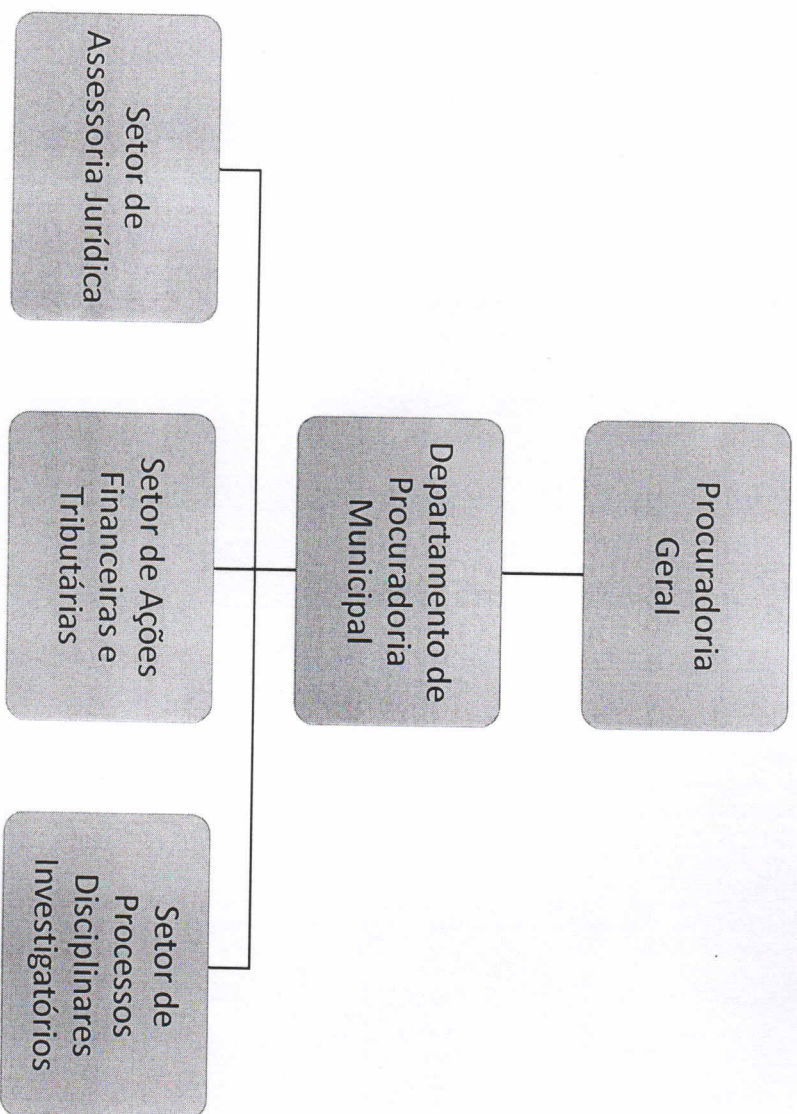
## ANEXO III

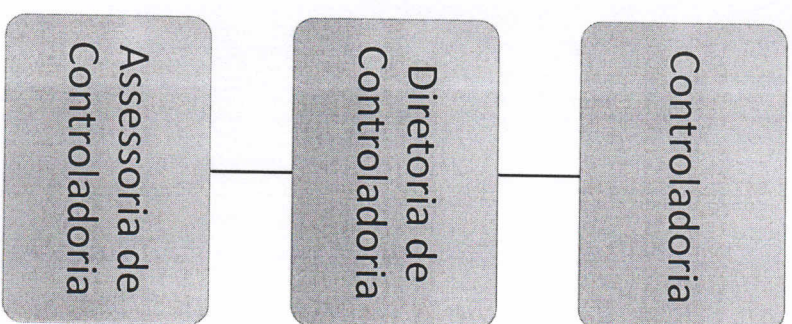
### TABELA DE GRATIFICAÇÕES

| FUNÇÃO         | CÓDIGO | GRATIFICAÇÃO | QUANTIDADE |
|----------------|--------|--------------|------------|
| Diretores      | FG1    | 1.600,00     | 24         |
| Chefe de Setor | FG2    | 1.160,00     | 46         |
| Coordenador    | FG3    | 400,00       | 13         |

## ANEXO II

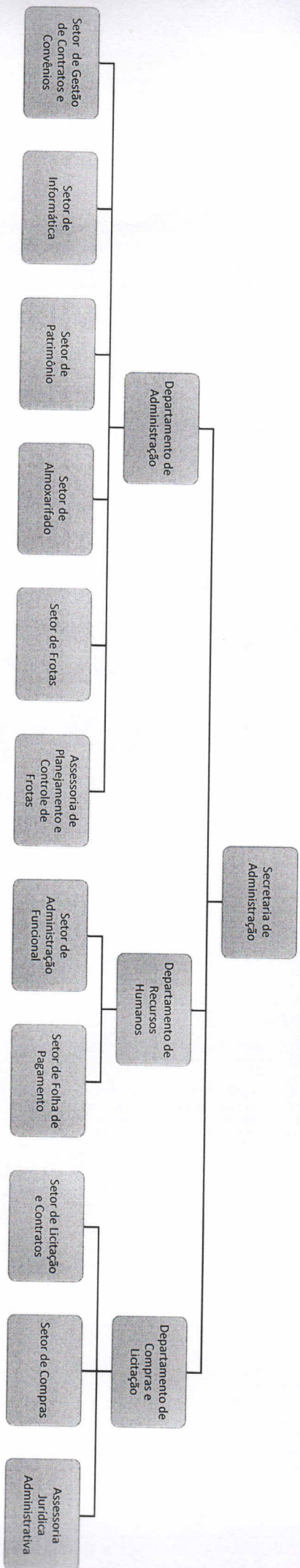


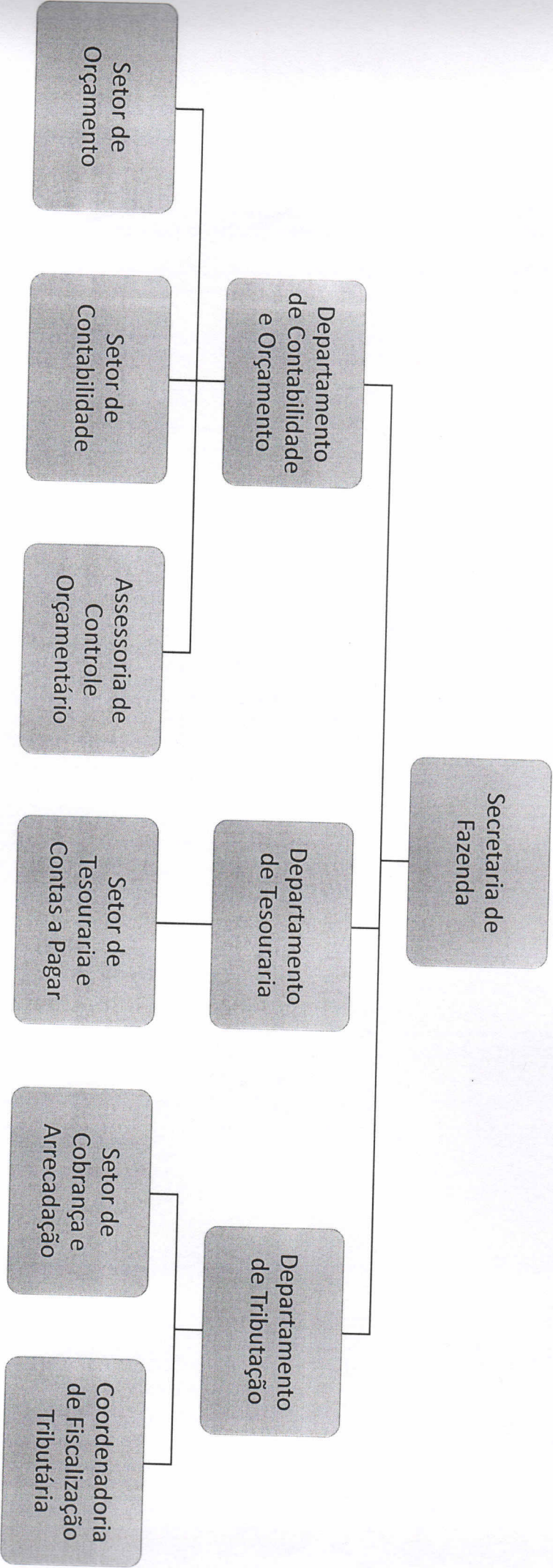


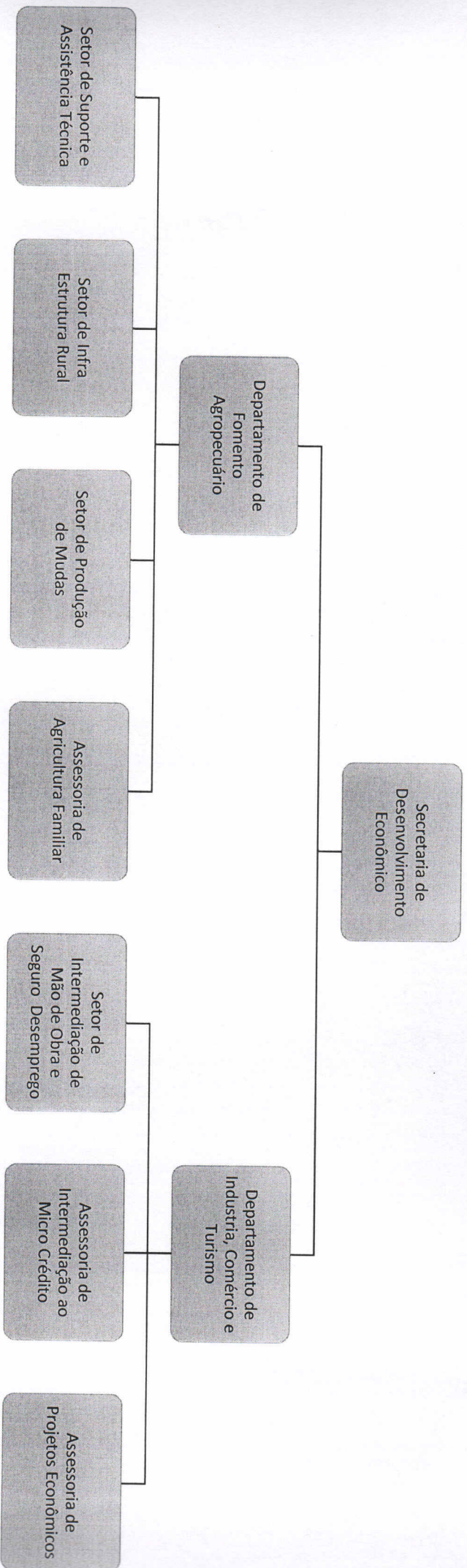


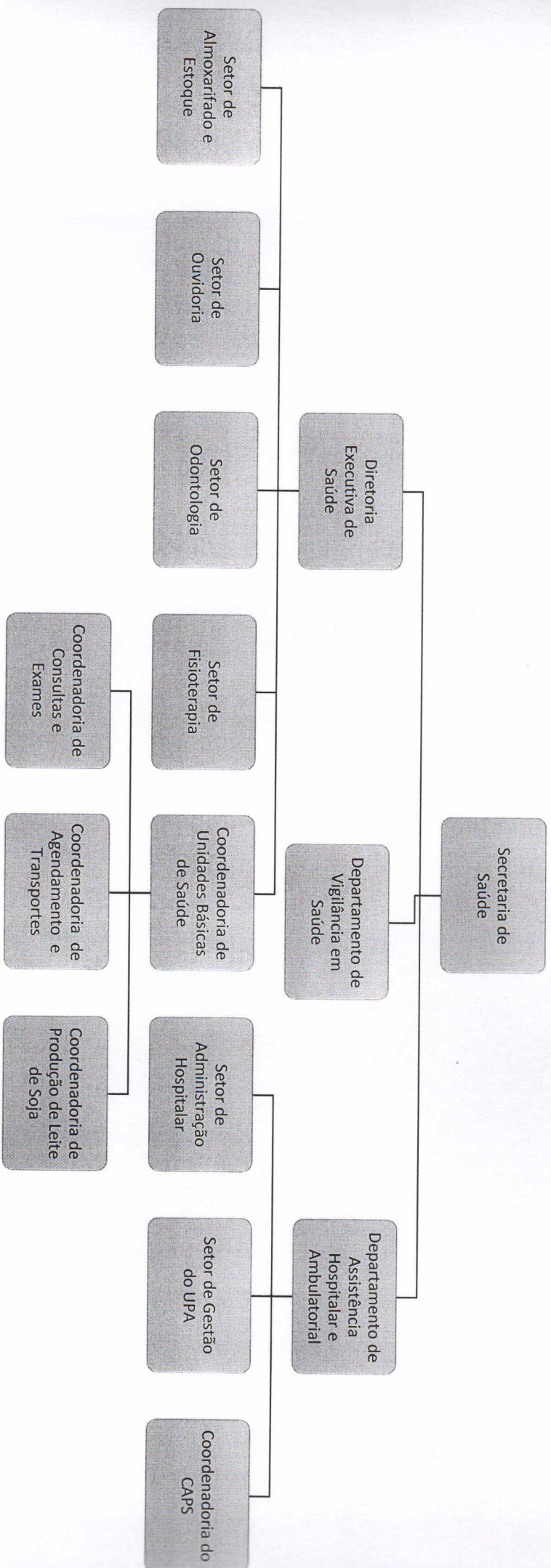
Assessoria de  
Comunicação

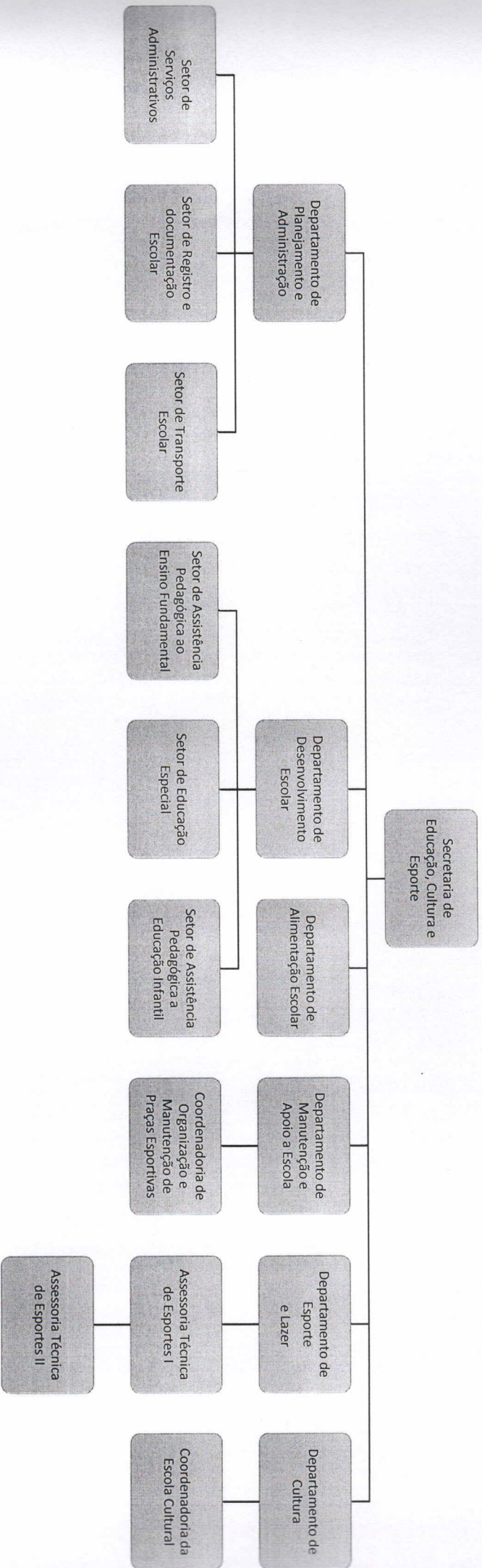
Setor de  
Gestão de  
Informação

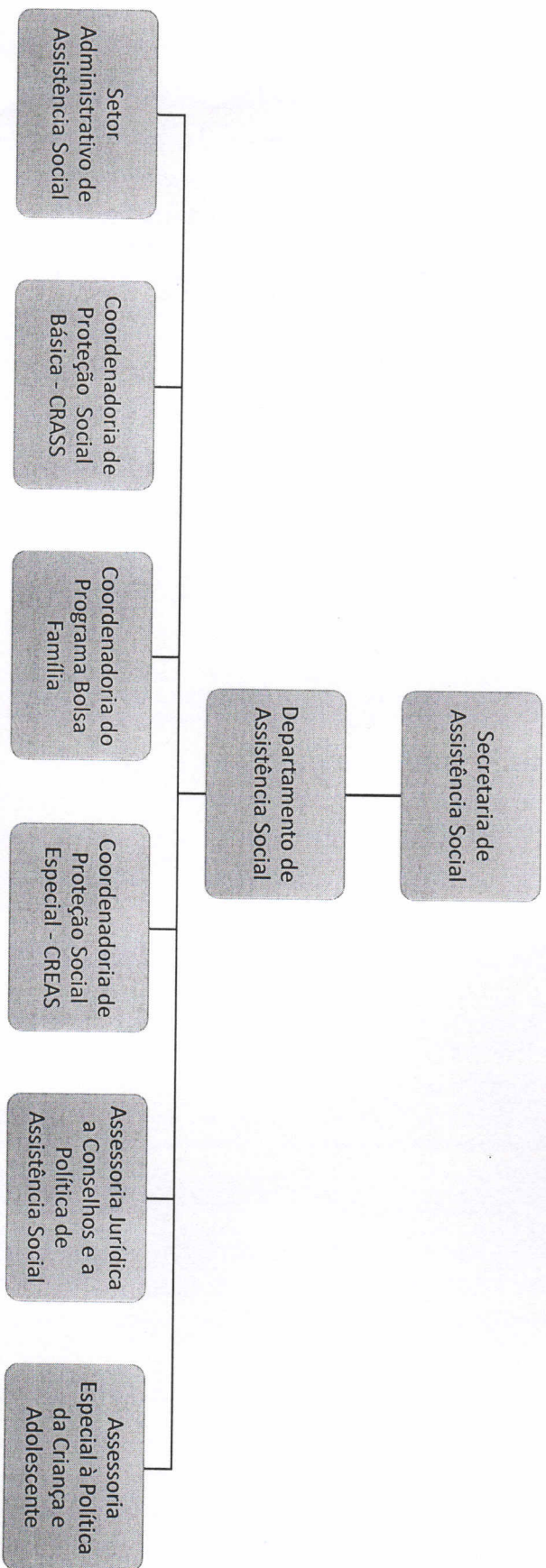


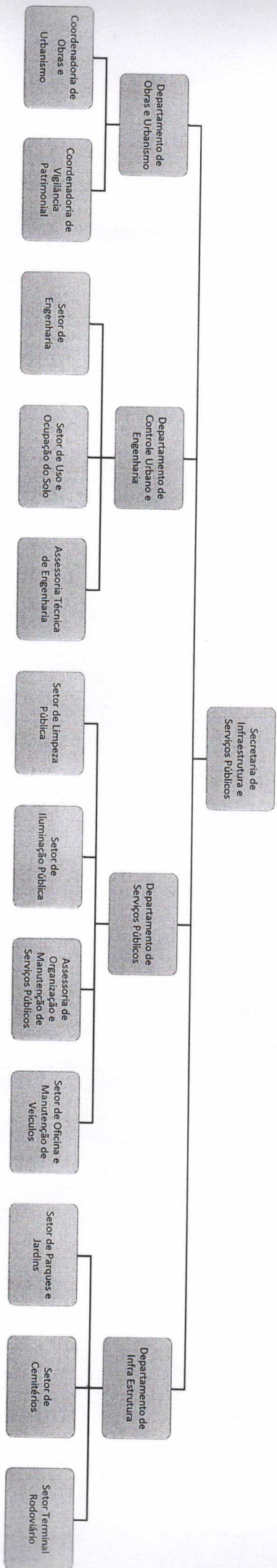












## RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES DO ORGANOGRAMA.

| <b>Cargos Extintos</b>                                 | <b>Valor</b>         | <b>Cargos Novos</b>                                              | <b>Valor</b>         |
|--------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Setor de Transporte Sanitário e de Emergência          | R\$ 1.160,00         | Setor de Fisioterapia                                            | R\$ 1.160,00         |
| Setor de Agendamento e Exames                          | R\$ 1.160,00         | Coordenação de Consultas e Exames                                | R\$ 400,00           |
| Setor de Vigilância Sanitária e Endemias               | R\$ 1.160,00         | Coordenação de Agendas e Transportes                             | R\$ 400,00           |
| Setor de Controle e Estoque de Alimentação Escolar     | R\$ 1.160,00         | Setor de Educação Especial                                       | R\$ 1.160,00         |
| Setor de Vigilância Patrimonial                        | R\$ 1.160,00         | Assessoria Especial à política da Criança e Adolescente – CC04   | R\$ 2.300,00         |
| Setor de Indústria, Comércio e Turismo                 | R\$ 1.160,00         | Coordenadoria do Programa Bolsa Família                          | R\$ 400,00           |
| Setor de Logística e Almoxarifado                      | R\$ 1.160,00         | Coordenadoria da Casa da Cultura                                 | R\$ 400,00           |
| Setor de Manutenção de Edificações e Praças Esportivas | R\$ 1.160,00         | Coordenadoria de Organização e Manutenção de Praças Esportivas   | R\$ 400,00           |
| Setor de Esportes                                      | R\$ 1.160,00         | Coordenadoria de Fiscalização                                    | R\$ 400,00           |
| Setor de Fiscalização                                  | R\$ 1.160,00         | Coordenadoria de Fabricação de Leite de Soja                     | R\$ 400,00           |
| Setor de Obras e Urbanismo                             | R\$ 1.160,00         | Coordenadoria de Obras e Urbanismo                               | R\$ 400,00           |
| Assessoria de Projetos Habitacionais                   | R\$ 1.600,00         | Assessoria de Organização e Manutenção de Serviços Públicos CC04 | R\$ 2.300,00         |
| Assessoria de Gabinete II                              | R\$ 1.600,00         | Coordenadoria de Vigilância Patrimonial                          | R\$ 400,00           |
| <b>Total</b>                                           | <b>R\$ 15.960,00</b> | <b>Total</b>                                                     | <b>R\$ 10.520,00</b> |